

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de 2022, esta Diretoria-Geral RATIFICA a decisão da Secretaria de Administração que, nos termos do Artigo 25, inc. II, c/c art. 13, inc. VI, da Lei nº 8.666/93, declara inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **HEXAGON ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (HEXAGON CONSULTORES ASSOCIADOS), CNPJ 7.305.943/0001-71**, devidamente habilitada, com sede em Brasília-DF, para a participação de até 200 servidores(as) na palestra online, ao vivo “Previdência Complementar - Reabertura do Prazo de Migração - Cenários, Perspectivas e Novas Regras - Lei nº 14.463/2022”, pelo valor total de R\$7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Eu..... (VALCIR MOMBACH), Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, fiz o presente termo.

- I - Declaro que a presente despesa atende aos requisitos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo adequação orçamentária e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- II - À Seção de Operação de Sistema de Contratação - SOSCON, para publicação do Termo de Inexigibilidade de Licitação.
- III - À Coordenadoria de Planejamento e Orçamento para empenho.

Curitiba, 17 de novembro de 2022.

**VALCIR MOMBACH**  
Diretor-Geral